



00000013563

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete da Vereadora Lilian Albuquerque



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 978/21

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 30388

Correspondência Recebida

Em 25/02/2021

19 Hs e 59 Min

Autoriza a Administração Pública Municipal conceder horário especial a Servidor Público Municipal de Ouro Preto que possua cônjuge, filho ou dependente com necessidades especiais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta

Art. 1º Fica a Administração Pública Municipal autorizada a conceder horário especial ao servidor público do município de Ouro Preto que tenha cônjuge, filho ou dependente com necessidades especiais, quando comprovada a necessidade pelo órgão competente, independente da compensação de horário.

§ 1º Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em intenção com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

§ 2º O servidor público que tenha cônjuge, filho ou dependente com necessidades especiais, e tenha direito ao horário especial concedido, deverá priorizar a marcação de consultas, exames e acompanhamentos em horário alternativo ao do trabalho, evitando causar prejuízos ao serviço público.

§ 3º A efetivação da concessão do horário especial que trata o artigo deverá ser anuído pelo gestor imediato.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber e for



Ouro Preto

página 1 / 2

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete da Vereadora Lilian Albuquerque



necessária a sua efetivação

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA: O presente projeto de lei dispõe sobre a Autorização para a Administração Pública Municipal conceder horário especial ao servidor público municipal de Ouro Preto, que possua cônjuge, filho ou dependente com necessidades especiais.

Sala de Sessões, 24 de Fevereiro de 2021.

Vereadora Lilian França Albuquerque - PDT



Ouro Preto

página 2 / 2

DISTRIBUIÇÃO

Aos 25 de fevereiro de 21
Distribua este processo à(s) comissão(ões)
competente(s).

De que para constar assim etc.


Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto